



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19⁹⁵

Assunto: Suplementações e alterações de verbos
no valor de R\$100.000,00 =

Ante Projeto de Lei n.º 06/95.

Lei n.º 07/95 Aprov.: 20/04/95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 17/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EM SANÇÃO A SEGUINTE,

LEI

Artº 1º. Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$.100.000,00 (Cem mil Reals), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

Artº 2º. O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

Artº 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1995,


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Gabinete da Presidência

ANEXO - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202- GABINETE DO PREFEITO	313-19	20.000,00
03070212- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	312-26	3.000,00
06421882- SEC. DE EDUC. CULTURA	312-58	10.000,00
09512612- SEC. DE OBRAS	4110-93	50.000,00
10551211- SEC. DE OBRAS	4210-102	10.000,00
08462242- SEC. DE ESPORTE	313-187	7.000,00

TOTAL:

100.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
06421882- SEC. DE EDUC. CULTURA	311-14	100.000,00

TOTAL :

100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra


MENSAGEM Nº 06/95

Em, 20 de abril de 1995
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 0010/95 Fls. 004

Livro 001 Data 20/4/95

SENHOR PRESIDENTE,


Func: Encarregado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria trata da suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valiosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMO SR.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S I A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO DE COMISSÃO

Justiça e Redação Finanças e Orçamentos

Em 20/4/95 Em 20/4/95

PROJETO DE LEI Nº 07/95

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.100.000,00 (CEM MIL - REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de abril de 1995

Ranulfo Vidigal R.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

= PREFEITO =

Manoel Elias Junior
Sérgio João das Dozereidas
José Jorge Gomes Cabral

Edson
José Antão da Silva

1.ª DISCUSSÃO
Em 20/4/95
Presidente

2.ª DISCUSSÃO
Em 20/4/95
Presidente

APROVADO
Em 20/4/95
Presidente

Adm. Ritau Ali
Antonio Jose de Silva Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202 - GABINETE PREFEITO	3132-19	20.000,00
03070212 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	3192-36	3.000,00
08421882 - SEC. EDUC. CULTURA	3192-58	10.000,00
09512632 - SEC. DE OBRAS	4110-95	50.000,00
10583231 - SEC. DE OBRAS	4210-102	10.000,00
08462242 - SEC. DE ESPORTES	3131-117	7.000,00
T O T A L:		100.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08421882 - SEC. DE EDUC. CULTURA	3111-54	100.000,00
T O T A L:		100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 07/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E SU SANÇÃO A SEQUENTE,

LEI

Artº 1º. Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$.100.000,00 (Cem mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

Artº 2º. O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

Artº 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1995.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS • PRESIDENTE •



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


APROVADO
Em 20/4/1995
Presidente

PARECER - REF ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06/95

O Projeto, em tela, encaminhado e esta Comissão, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Ranulfo Vidigal Ribeiro, suplementando e anulando verbas no valor de R\$.100.000,00 (CEM MIL REAIS), ao Orçamento Vigente c/ a realidade econômico-financeiro do município, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente regido, razão pela qual somos por sua aprovação. É o PARECER.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 1995.



José Souto de Albuquerque


Manoel Chel Junior

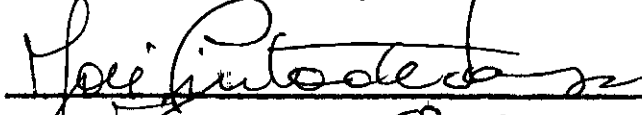
APROVADO
Em 20/4/1995
Presidente

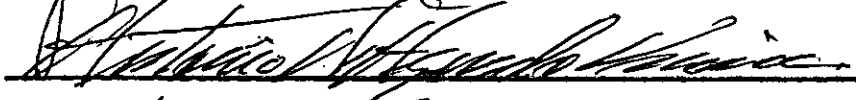
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

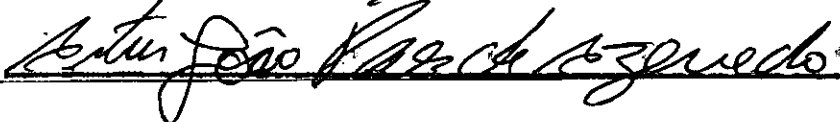
P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 06/95

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 06/95, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 1995.







Antônio João Carneiro



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Gabinete da Presidência

ANEXO I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070888- GABINETE DO PREFEITO	3192-19	20.000,00
03070212- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3192-36	3.000,00
08421882- SEC. DE EDUC. CULTURA	3192-58	10.000,00
09512638- SEC. DE OBRAS	4110-95	50.000,00
10983231- SEC. DE OBRAS	4110-102	10.000,00
08462248- SEC. DE ESPORTE	3131-317	7.000,00

TOTAL:

100.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANEXÃO</u>
08421882- SEC. DE EDUC. CULTURA	3111-54	100.000,00

TOTAL :

100.000,00